



**PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia – MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e, **CONSIDERANDO** as disposições estatuídas no art. 37, II da Constituição Federal, para fins de regularização;

Considerando a necessidade de otimizar o processo de admissão e exoneração de funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul (CRO-MS) e agilizar as tomadas de decisão administrativas;

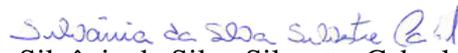
Considerando as atribuições conferidas ao superintendente do CRO-MS;

Decide:

Art. 1º - Fica autorizado, Juliano Pelisari Lima, Superintendente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul (CRO-MS), a assinar os documentos referentes a admissão e exoneração de funcionários, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação trabalhista vigente e normas internas do CRO-MS.

Art. 2º - Esta delegação de competência entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024.

  
Silvânia da Silva Silvestre Cabral

Presidente do CRO-MS